



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0009543-76.2015.8.16.0035**

Processo: 0009543-76.2015.8.16.0035

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$6.990.126,07

- Autor(s):
- Atila Sauner Posse (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) JAL FUNDICAO E USINAGEM DE ALUMINIO LTDA)
  - JAL FUNDICAO E USINAGEM DE ALUMINIO LTDA representado(a) por André Pasqualini Boeira

Réu(s):

1. Anote-se (mov. 4916).
2. Ciente (mov. 4872).
3. Ciente da decisão proferida no Conflito de competência nº 202062, que manteve a competência dos juízes suscitados e determinou a suspensão de atos executórios específicos sobre o patrimônio dos suscitantes na reclamatória trabalhista n. 0000097-36.2014.5.09.0130, ressalvadas tutelas de urgência, pelo prazo de 1 (um) ano. Ciência ao AJ.
4. Quanto ao ofício de mov. 4924.2, manifeste-se o AJ com relação ao crédito pretendido pelo SENAI.
5. Após decidirei quanto a resposta ao ofício.
6. Por se tratar de crédito da União, anote-se a penhora no rosto dos autos requerida no mov. 4925.2, reiterada no mov. 4929.1, e oficie-se em resposta.
7. Ao AJ para que preste as informações requeridas no ofício de mov. 4926.2, em 5 (cinco) dias.
8. Após a manifestação do AJ, oficie-se em resposta.
9. O processo estava suspenso até maio/2024, conforme decisão de mov. 4616.1, enquanto se aguarda o resultado das demandas de indenização (autos n. 0015219- 98.2019.8.16.0185) e do IDPJ (autos n. 0009119-59.2021.8.16.0185).
10. Constatei que pende de julgamento a apelação no processo nº 0015219- 98.2019.8.16.0185 e, que o processo nº 0009119-59.2021.8.16.0185 ainda não foi julgado.
11. Assim, determino a suspensão do processo pelo prazo de 6 (seis) meses.
12. Decorrido o prazo, diga o AJ.



13. Intimem-se.

**Curitiba, 11 de junho de 2024.**

***Mariana Gluscynski Fowler Gusso***

***Juíza de Direito***

